

REGULAMENTO DO CONCURSO CRIATIVO CULTURAL TAP AIR PORTUGAL & MUSEU CATAVENTO

1. EMPRESAS PROMOTORAS:

Empresa Mandatária:

Razão Social: CATAVENTO CULTURAL E EDUCACIONAL (Museu Catavento)

Endereço: Sede no Palácio das Indústrias, localizada no Parque Dom Pedro II, s/nº, São Paulo/SP

CNPJ/MF nº: 08.698.186/0001-06

Empresa Aderente:

Razão Social: TRANSPORTES AÉREOS PORTUGUESES S/A(TAP Air Portugal)

Endereço: Avenida Paulista, nº 453, 14º andar, Bela Vista, São Paulo/SP, CEP 01311-000

CNPJ/MF nº: 33.136.896/0001-90,

2. MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Concurso Criativo Cultural (“Concurso”).

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Estado de São Paulo

4- PERÍODO DA PROMOÇÃO: Inscrições de 26 de maio de 2025 a 20 de junho de 2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

Participação de 03 de junho de 2025 a 27 de junho de 2025.

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO

O presente regulamento estabelece as diretrizes e regras do **Concurso Criativo Cultural TAP Air Portugal & Museu Catavento**, promovido pela **Catavento Cultural e Educacional** (Mandatária) em parceria com a **Transportes Aéreos Portugueses S/A**.

Todas as inscrições estão sujeitas às regras e condições estabelecidas neste Regulamento. Sendo assim, toda Escola Pública do Estado de São Paulo e seus alunos participantes, **no momento do cadastro e preenchimento do Cadastro da Escola e do Formulário de Inscrição do Participante, automaticamente, aderem e concordam com todas as disposições do Regulamento, DECLARANDO, CADA UM QUE LEU, COMPRENDEU, TER TOTAL CIÊNCIA E ACEITA, DE FORMA IRRESTRITA E PLENA, TODOS OS TERMOS DESTES REGULAMENTOS.**

Declararam, também, que consentem o uso e divulgação de seus dados pessoais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados-LGPD, bem como atestam ciência e concordância com tratamento dos dados que serão realizados, para finalidade de execução e divulgação do Concurso, autorizando a **TAP Air Portugal e Museu Catavento** a utilizarem seu nome, imagem e som de voz, no território nacional e no exterior, com vistas a divulgação do resultado ou como parte do seu portfólio, sem nenhum ônus.

A divulgação poderá ser realizada através qualquer meio ou mídia utilizada pelas **TAP Air Portugal e Museu Catavento**, inclusive, em: internet (compreendendo, exemplificativamente: redes sociais, como Twitter/X, Facebook, YouTube e Instagram, links patrocinados, blogs, sites em geral, hotspots, peças multimídia, plataforma móvel e outros aplicativos); televisão aberta ou fechada; rádio; painéis eletrônicos; exposições em circuito fechado e em quaisquer locais públicos ou privados, incluindo mas não se limitando a escolas, universidades, salas de cinema, festas e feiras; mídia impressa/online (incluindo revistas, jornais, informativos, folders, flyers, panfletos,

cartazes, pôsteres, encartes); e quaisquer outros meios de comunicação com o público, por elas utilizados para veiculação institucional ou publicitária.

As Escolas Públicas inscritas, por meio de seu (s) representante (s), deverão organizar a participação dos alunos, que dependem do agendamento prévio das visitas no Museu, cabendo às escolas definir a dinâmica de participação, sempre, pautadas nos princípios da ética e boa-fé, devendo tratar a todos de forma igual, sem qualquer tipo de discriminação, sendo a única e exclusiva responsável por essa definição, sem qualquer interferência das Empresas Promotoras do Concurso.

6.1 CARACTERÍSTICAS E OBJETIVO DO CONCURSO

O concurso tem como objetivo promover cultura, educação e desenvolvimento social a esses alunos das Escolas Públicas, uma vez que:

- A **TAP Air Portugal** tem o interesse de fomentar ações e projetos que incentivem a criatividade e interesse pela aviação entre os alunos de escolas públicas, em linha com seu compromisso social de abraçar as comunidades e o mundo;
- O **MUSEU CATAVENTO** é um museu de ciência e tecnologia da Secretaria da Cultura, Economia e Indústria Criativas do Estado de São Paulo e que tem como missão aproximar crianças, jovens e adultos do mundo científico, despertar a curiosidade e transmitir conhecimentos básicos e valores sociais, por meio de exposições interativas e atraentes, com linguagem simples e acessível, e;
- Esse Concurso foi elaborado e direcionado aos estudantes da rede pública, que terão a oportunidade de (i) fazer um passeio cultural, por meio da visita ao Museu, (ii) serem estimulados na sua criatividade, com a realização de trabalho artístico, conforme a sua idade, (iii) conhecer mais sobre a aviação e, ao mesmo tempo, (iv) concorrer a uma viagem internacional, com passagem da **TAP Air Portugal**, para conhecer o museu TAP em Lisboa-Portugal, o que, claramente, está em linha com os valores das Empresas Promotoras.

A participação nesse Concurso é **voluntária e gratuita**, sendo que a efetiva inscrição e participação ocorrerá durante a visita gratuita ao **MUSEU CATAVENTO**, que deverá ser previamente agendada pelas Escolas Públicas do Estado de São Paulo, que estiverem interessada, bem como através da entrega da documentação obrigatória detalhada nesse Regulamento.

Os horários disponíveis de visita são os seguintes: 10h30 e 15h00, e serão agendadas conforme demanda, observando-se a ordem de envio do pedido de agendamento e observado limite máximo por visita é de 52 (cinquenta e duas) pessoas, incluindo o(s) responsável (is) da escola que deverá (ão) acompanhar os alunos, durante todo Período de Participação.

Para fins de premiação, o prêmio será concedido, conforme desempenho dos Participantes inscritos, conforme os critérios de avaliação e requisitos descritos neste Regulamento. Neste Concurso, estão excluídos quaisquer fatores aleatórios na escolha dos contemplados.

Serão selecionadas 4 (quatro) obras vencedoras para a premiação no ano de 2025, duas do ensino fundamental II e duas do ensino médio, sendo que cada estudante autor da obra vencedora será contemplado com prêmio personalíssimo, conforme detalhado neste Regulamento, podendo levar consigo 1 acompanhante, desde já determinado que seja seu tutor legal.

Todo o valor da premiação informado será entregue em forma de insumos e benfeitorias, excluída a possibilidade de recebimento de dinheiro em espécie.

O Concurso observará o seguinte cronograma:

FASE	INÍCIO	FIM
PERÍODO DE INSCRIÇÃO	10/06/2025	20/06/2025
PERÍODO DE VISITAS	17/06/2025	27/06/2025
APURAÇÃO – 1ª ETAPA: FASE DE TRIAGEM	30/06/2025	18/07/2025
APURAÇÃO – 2ª. ETAPA – FASE DE SELEÇÃO/ COMISSÃO JULGADORA	21/07/2025	31/07/2025
DIVULGAÇÃO DOS FINALISTAS	04/08/2025	

EVENTO DE PREMIAÇÃO	A confirmar	
---------------------	-------------	--

*As datas previstas no presente Regulamento poderão ser alteradas pela Comissão Julgadora, após aprovação do órgão competente, segundo seu exclusivo critério, mesmo após início do Concurso, abrindo mão desde já os participantes de qualquer impugnação.

As Empresas Promotoras do Concurso não serão responsáveis por falhas de inscrição e/ou não entrega da documentação comprobatória completa e adequada, tampouco se não houver vagas para visitas, tendo em vista limite físico e visando proteger a segurança de todos.

Eventual congestionamento de linha telefônica e/ou qualquer meio de comunicação também não está sob responsabilidade das Empresas Promotora e as inscrições fora do prazo e/ou o seu não comparecimento na data e horário agendados também não são de responsabilidade do **Museu Catavento** e da **TAP Air Portugal** e, portanto, se enquadram como hipóteses de não participação no Concurso.

6.2 QUEM E COMO PARTICIPAR

Esse Concurso é destinado exclusivamente aos alunos regularmente matriculados das Escolas Públicas de 1º e 2º grau do Estado de São Paulo, sendo que caberá às instituições de ensino aderirem ao Concurso, por meio da assinatura do Termo de Cadastro e agendamento da visita gratuita.

O agendamento da visita ao Museu Catavento deve ser feito por meio do site oficial do Museu Catavento, na opção de agendamento de grupos.

Cada Escola Pública poderá inscrever apenas um grupo, para cada Categoria do Concurso, observada a capacitação de 52 (cinquenta e duas) pessoas, por visita, no Período de Participação, incluindo o responsável pela Turma, que deverá sempre comparecer às visitas.

A inscrição efetiva ao presente Concurso Cultural será realizada no momento da entrega da documentação obrigatória antes de iniciada visita agendada com **Museu Catavento**.

Todos os menores de idade que quiserem participar do presente Concurso deverão necessariamente fornecer prévia e respectivamente a documentação obrigatória assinado pelo seus pais ou daquele que detiver a guarda do menor, cabendo às Escolas Públicas esclarecer os termos do Concurso, bem como conferir a documentação comprobatória antes de iniciar a visita ao Museu, além de esclarecer os termos do Concurso, sem prejuízo da responsabilidade do(s) representante(s) do menores, que também deverão ler e assinar aderência à integralidade do Regulamento.

O aluno que já tiver alcançado a maioridade antes da data de inscrição do presente Concurso poderá assinar toda a documentação pertinente da inscrição sem a necessidade do visto, aval e/ou assinatura de qualquer outra pessoa, devendo o mesmo responsabilizar-se por suas ações e omissões.

Não poderão participar do Concurso: (i) aluno que faça estágio ou seja parente até o segundo grau de funcionário do **Museu Catavento**, da **TAP Air Portugal** ou dos integrantes da Banca Avaliadora do Concurso; (ii) sócios, acionistas, empregados ou colaboradores de qualquer empresa que preste serviços diretamente para esta promoção; (iii) alunos de escolas públicas que não façam parte da turma agendada e organizada pela Escola Pública devidamente cadastrada e/ou que não se enquadrem nas Categorias do Concurso, e (iv) qualquer outra pessoa física ou jurídica que não se enquadre taxativamente na descrição supra.

7- CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

Os Participantes deverão produzir um desenho ou poema (dependendo de que grau e ano em que os alunos estejam cursando) com a temática "Aviação e Ciência", retratando a relação entre inovação tecnológica e o setor aéreo.

Os trabalhos realizados pelos Participantes poderão abordar outras temáticas de forma complementar, mas o trabalho deverá majoritariamente tratar da temática principal proposta, sob pena de desclassificação.

Todos os trabalhos deverão conter o nome completo do aluno, série, período e o nome da escola em que o aluno estuda no verso da folha e não haverá qualquer tipo de auxílio de adulto na realização do trabalho, seja ele atrelado à Escola Pública ou ao **Museu Catavento**.

O trabalho que não tiver a identificação e/ou que a tiver de forma incorreta, incompleta ou ilegível não será classificado.

Cada Participante só poderá apresentar um único trabalho. Caso seja entregue mais de um trabalho será desconsiderado o trabalho mais antigo, se possível identificação. Se forem entregues dois trabalhos numa mesma folha (dois ou mais poemas ou desenhos) ou em caso de dúvida, serão todos desconsiderados e o Participante será desclassificado do presente Concurso.

Os trabalhos deverão ser obras individuais, não sendo possível o trabalho coletivo e nem colaborativo entre os Participantes do presente Concurso.

Não será permitido a consulta, crítica e/ou discussão dos trabalhos entre os Participantes, quando estes estiverem elaborando seu respectivo trabalho, que será apresentado para concorrer no presente Concurso.

O Participante deverá necessariamente, sob supervisão dos organizadores e do supervisor da Turma da Escola Pública, realizar e entregar o trabalho no mesmo dia de sua visita ao **Museu Catavento**, sendo que todos os Participantes farão as atividades no mesmo horário e local.

Os desenhos poderão ser coloridos ou não, mas todos os utensílios que forem usados deverão ser exclusivamente aqueles fornecidos pelo **Museu Catavento**. Não será permitido aos Participantes trazer qualquer tipo de material e/ou anotação para ser utilizada na elaboração do desenho e/ou do poema.

Não será aceito comportamento desrespeitoso e ou impertinente do Participante seja com outro Participante e/ou com quem que esteja no local da elaboração dos trabalhos. O supervisor do **Museu Catavento**, que estiver no ambiente da realização trabalhos pelos Participante, tem

poderes de fiscalizar esse ponto, bem como todo regramento e aplicação do presente Regulamento.

O Participante que tiver já feito sua regular inscrição, mas que, por qualquer motivo de força maior e caso fortuito, fique impedido de elaborar o trabalho, deverá apresentar Pedido de novo agendamento, em até 10 (dez) dias, cabendo ao mesmo comprovar a causa do não comparecimento. O caso será avaliado, individualmente, pelos organizadores, e, se confirmado o enquadramento de caso fortuito e força maior, será agendado outro dia e horário, dentro do Período de Participação, para que este Participante compareça ao Museu e possa elaborar seu trabalho. Se não houve comunicação tempestiva e/ou impedimento não cessar antes de encerrado o Período de Participação, o Participante será desclassificado.

Não serão aceitos e classificados trabalhos que não se adequem corretamente na temática e premissas propostas do presente Concurso e/ou que violem o presente Regulamento.

É imprescindível salientar que, sob pena de desclassificação imediata, não serão aceitas condutas ilegais e/ou que atentem contra dignidade da pessoa humana, incluindo, mas não limitado a cópia de trabalhos de terceiros, bem como qualquer obra com conteúdo impróprio, bem como aqueles que:

- i. contenha palavras ou imagens de baixo calão ou ofensivas à moral e aos bons costumes (assim entendidos aqueles que são incompatíveis com os valores institucionais do **Museu Catavento** e da **TAP Air Portugal**);
- ii. cujo conteúdo é ilegal, nocivo, doloso, ameaçador, ofensivo, calunioso, difamatório, desrespeitoso, infundado, discriminatório, criminoso e/ou que deixem de atender critérios de veracidade, ou, ainda, que o trabalho assedie ou invada a privacidade alheia, seja vulgar, profano, sexualmente explícito, obsceno, racial ou etnicamente ofensivo, ou de qualquer outra forma, inaceitável por causar riscos ou danos à imagem, materiais ou morais das Promotoras ou terceiros, e;

iii.envolva, de qualquer forma, a divulgação de informações que não possam ser transmitidas por motivos legais ou contratuais e/ou envolva a intimidade e privacidade de pessoas.

O Concurso compreende 2 Categorias, que serão classificadas por faixa etária e serão analisadas de forma independente:

- **Categoria Ensino Fundamental II:** Tão somente os alunos das Escolas Públicas Cadastradas do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano). Eles deverão elaborar um desenho com a temática de aviação e ciência.
- **Categoria Ensino Médio (1º ao 3º ano):** Tão somente os alunos das Escolas Públicas Cadastradas do Ensino Médio. Eles terão que elaborar poema com a temática de aviação e ciência, com limite de 20 (vinte) linhas.

8- APURAÇÃO

Apuração: apuração 30/06/2025 a 25/07/2025

Endereço da Apuração: Museu Catavento.

A avaliação do Concurso será composta de duas fases distintas, que ocorrerão na sede do **MUSEU CATAVENTO**:

I FASE DE TRIAGEM: Todos os trabalhos entregues durante a visita serão submetidos à análise. Somente os Alunos que cumprirem todas as exigências, seguirão para a próxima fase.

Nessa etapa de triagem, os trabalhos entregues serão checados para validar os seguintes critérios obrigatórios:

- 1- Termo de Cadastro da Escola + Termo de Cessão de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Autorização do Uso de Dados Pessoais assinados pelo representante legal da Escola Pública;
- 2- Formulário de Inscrição do Aluno assinado diretamente, se maior de idade, ou pelos representantes legais, quando e conforme determinado por lei,
- 3- Termo de Cessão de Uso de Imagem e Direitos Autorais e Autorização do Uso de Dados Pessoais assinado diretamente, se maior de idade, ou pelos representantes legais, quando e conforme determinado por lei;
- 4- Correta Identificação no Trabalho e Comprovação de Documento e Matrícula na Escola Pública do Estado de São Paulo;
- 5- Adesão ao Tema e ao Limite de Linhas, quando aplicável e;
- 6- Não infração à lei, Regulamento e/ou que atentem contra dignidade da pessoa humana.

Os trabalhos deverão ser obras originais; no caso dos textos não poderá haver menção ou referência a qualquer texto já publicado e/ou que seja de terceiros. Do mesmo modo, qualquer desenho que intencionalmente tente copiar fiel e original desenho conhecido próprio e ou de terceiro não será aceito.

Caso o Comitê Avaliador identifique dois ou mais trabalhos iguais ou muito semelhantes, em que fique evidente a ocorrência do compartilhamento de ideias, textos, e propostas, os mesmos serão imediatamente desclassificados.

II FASE DE SELEÇÃO: Os trabalhos aprovados na etapa anterior, serão objeto de análise de uma Comissão Julgadora determinada pelo **Museu Catavento**, a partir dos critérios de avaliação listados abaixo.

a) Categoria Ensino Fundamental II:

- a. Originalidade;
- b. Criatividade;
- c. Teor Artístico;
- d. Relevância ao tema;
- e. Clareza na execução.

b) Categoria Ensino Médio (1º ao 3º ano):

- f. Originalidade;
- g. Criatividade;
- h. Teor Artístico;
- i. Relevância ao tema;
- j. Correção gramatical;

III – FASE DE AVALIAÇÃO, JULGAMENTO E DEFINIÇÃO: O processo de avaliação, julgamento e definição dos vencedores, será exclusivamente realizado pelo Comitê Avaliador dentre todos os trabalhos classificados, que necessariamente tenham sido submetidos às fases preliminares do item 8 deste Regulamento.

O Comitê Avaliador fará a avaliação dos trabalhos apresentados de forma individual, classificando de 0 a 10 cada categoria, e posteriormente de forma conjunta, para julgar casos específicos e definir a ordem crescente dos melhores classificados de cada categoria.

Os vencedores de cada categoria serão classificados na ordem crescente do décimo ao primeiro lugar de cada categoria. Não haverá empates, necessariamente o Comitê Avaliador definirá a classificação final dos dez primeiros colocados de cada categoria, sendo apenas um participante por cada ordem de classificação.

A avaliação dos vencedores será estabelecida e balizada exclusivamente pelos critérios aqui estabelecidos, não sendo admitido nenhum outro critério para se realizar a avaliação, julgamento e definição dos classificados e vencedores do Concurso.

Os integrantes do Comitê Avaliador terão voto igual em suas definições, sendo resguardado aos integrantes representantes do Museu Catavento e da TAP Air Portugal o poder do voto desempate, quando esta situação se apresentar nas decisões e definições do Comitê Avaliador.

O Comitê Avaliador é soberano em sua decisão e não haverá reavaliação dos trabalhos. Em hipótese alguma, será dada explicação da avaliação dada aos trabalhos dos Participantes.

Serão selecionados dois ganhadores de cada Categoria, totalizando 4 (seis) prêmios, sendo que a premiação será igual para as 2(duas) Categorias.

9 - PRÊMIOS

O prêmio do presente Concurso é pessoal e intransferível, não podendo ser convertido em dinheiro parcial ou integralmente, em hipótese alguma. Do mesmo modo, o prêmio recebido não poderá ser cedido, gratuitamente ou não, para terceiros.

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$	VALOR TOTAL R\$
	Os dois primeiros colocados do Concurso de cada Categoria terão direito, cada um, a uma viagem para si e para seu responsável legal, para Cidade/Portugal, entre os dias 12 a 15 de outubro de 2025.	Não se aplica	Não se aplica

	A viagem incluirá transporte aéreo ida e volta pela Companhia TAP Air Portugal, na classe econômica, na categoria Basic, com direito a 1 bagagem de mão e 1 bagagem despachada, por passageiro, 03 (três) noites de acomodação dupla em hotel parceiro, determinado pela TAP, com café da manhã incluso. A alimentação de almoço e jantar organizada e patrocinada pela TAP. O transporte terrestre do Aeroporto para Hotel e do Hotel para Aeroporto e para passeio de ida e volta para o Hangar da TAP Air Portugal estão incluídos, bem como um city tour em Lisboa.		
--	--	--	--

QUANTIDADE TOTAL DE PRÊMIOS
8 prêmios

No que se refere às condições atreladas à passagem aérea, aplicam-se as regras do contrato de passagem aérea, a Resolução n. 400 da ANAC, bem como todos tratados internacionais

relacionados à aviação. É importante que todas as regras sejam observadas para adequada fruição do prêmio. Se Participante perder o voo, este não poderá reclamar qualquer valor e/ou usufruir dos demais benefícios atrelados a esta viagem já que a visita ao Hangar e City Tour terão datas definidas.

Os organizadores se reservam no direito de a qualquer tempo fazer eventuais ajustes e alterações nas: datas, locais, traslados, passeio e outras questões inerentes da viagem, objeto do presente Concurso, caso seja necessário por razões operacionais e/ou de caso fortuito e força maior.

Qualquer: passeio, gasto, hotel e restaurante que o participante vencedor quiser usufruir a mais do que o planejamento original e contemplando no prêmio deverá ser custeado única e exclusivamente pelo próprio Participante vencedor interessado.

Todas as condições do prêmio são aplicáveis, no que for cabível, ao responsável do Participante Vencedor, quando for acompanhar o menor vencedor.

10 - DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

O resultado final do presente Concurso será divulgado no site oficial do **Museu Catavento em 04 de agosto de 2025**, sendo que os vencedores e a Escola Pública onde o aluno está matriculado serão comunicados também por e-mail (informados no momento do Cadastro e da Inscrição), recebendo neste e-mail a comunicação do aluno vencedor e a data agendada para cerimônia de premiação.

A divulgação dos Alunos vencedores permanecerá disponível por, pelo menos, 30 (trinta) dias, contados da data de definição dos vencedores (apuração). A divulgação do resultado final do presente Concurso detalhará a colocação de cada um de todos os participantes do concurso.

Os vencedores do presente Concurso terão o prazo útil de 5 (cinco) dias para entrar em contato com os organizadores. Os Participantes vencedores que renunciarem ao prêmio, que não

puderem participar da viagem e/ou que não se manifestarem em tempo hábil e/ou que por qualquer outra razão não os permita receber e/ou usufruir o prêmio, será substituído pelo Participante classificado subsequente, que será comunicado após 02 (dois) dias após expirado prazo ou em até 05 (cinco) da ciência da impossibilidade do Participante vencedor, salvo se não houver tempo hábil para substituição.

O Participante tem o direito a renunciar a qualquer momento de sua inscrição e participação no presente Concurso, sendo esta decisão irreversível no momento em que o Participante vier a manifestar e comunicar à organização do presente Concurso sobre a sua desistência.

11- PREMIAÇÃO

Haverá cerimônia de premiação aos vencedores do Concurso que será realizada no **Museu Catavento**, quando serão entregues os vouchers do Prêmio, observado o prazo de 30 (trinta) dias da data da apuração.

Caberá ao Aluno Vencedor tomar as providências cabíveis, para obtenção do passaporte, que deverá ser solicitado e comprovado pedido em 5 (cinco) dias úteis da comunicação do prêmio, inclusive, comprovação do pagamento da taxa, bem como enviar cópia do passaporte do Aluno Vencedor e seu tutor, se cabível, e qualquer outro documento necessário para realização da viagem internacional, nos termos e condições determinados pela legislação vigente, que devem ser verificadas pelo participante vencedor, para: contato@cataventocultural.org.br até 30 dias antes da data marcada para viagem, para que as Empresas Promotoras possam providenciar o necessário para viagem.

Não cumprido qualquer desses prazos, se houver tempo hábil, a Mandatária irá acionar o próximo classificado.

As Empresas Promotoras encaminharão o termo de entrega da premiação ao e-mail do(a) PARTICIPANTE contemplado (a), o(a) qual deverá, necessariamente, assinar e retornar, no prazo

máximo de 05 dias após a emissão da viagem, de forma digitalizada ao e-mail indicado pela Mandatária através de plataforma DocuSign, sob pena de desclassificação do PARTICIPANTE, sendo eleito um novo contemplado que possuir o Elemento que o permita participar imediatamente posterior.

Servirá o recibo mencionado como comprovante de entrega do prêmio, inclusive para prestação de contas da Promoção no SRE/MF.

Na eventualidade de o(a) participante ganhador(a) vir a falecer, o prêmio será cancelado, uma vez que a passagem é pessoal e intransferível, sendo expressamente vedada a sua cessão a terceiros, a qualquer título, inclusive por sucessão ou herança.

A Promotora não se responsabiliza por quaisquer danos ou prejuízos oriundos da aceitação, ou usufruto dos prêmios, ficando o(a) ganhador(a) responsável por quaisquer atos que venha a cometer durante o usufruto da premiação. A responsabilidade da Promotora com o contemplado se encerrará com a entrega do prêmio.

No dia do evento, o **MUSEU CATAVENTO** irá, sem que represente assunção de responsabilidade adicional das Empresas Promotoras, reforçar as obrigações dos Participantes, bem como compartilhar orientações sobre o Prêmio, inclusive, mas não limitado a exigência de obtenção do passaporte e as regras aplicáveis a viagem aérea internacional, bem como se colocar à disposição para esclarecer eventuais dúvidas dos Participantes Vencedores.

12 - ISENÇÃO DE RESPONSABILIDADE.

Não poderá ser atribuída qualquer penalidade e/ou responsabilidade às Empresas Promotoras e/ou as pessoas/empresas envolvidas na realização desta Promoção, não podendo, ainda, ser imputada qualquer obrigação de pagamento por eventual dano patrimonial e/ou moral decorrente de:

- a) Caso fortuito ou força maior ou restrição, que possam impossibilitar o ganhador de usufruir seu Prêmio;
- b) Interrupções ou suspensões por quaisquer razões, incluindo caso fortuito, força maior, ações de terceiros e/ou falhas técnicas, conexão e tecnologia;
- c) Cadastros perdidos, atrasados, enviados erroneamente, incompletos, incorretos, inválidos, desatualizados, extraviados, imprecisos ou preenchidos com informações não verdadeiras, os quais serão desconsideradas, inclusive, considerando as características inerentes ao ambiente da Internet, seja da Escola Pública ou do Participante;
- d) Participações realizadas em desacordo com as regras deste Regulamento (participações inválidas);
- e) Quaisquer atos culposos ou dolosos do Participante Vencedor e/ou seu representante legal que impactem no usufruto de qualquer parte do Prêmio, incluindo, mas não limitado a atraso para embarque no voo, não comparecimento nos locais definido pelas Empresas Organizadoras, e;
- f) Prejuízos diretos ou indiretos que os Participantes possam ter, oriundos da participação no Concurso, da entrega do prêmio, ou ainda de situações que estejam fora do controle das PROMOTORAS e/ou das pessoas/empresas envolvidas na Promoção, tais como processo de imigração.

Fica claro, portanto, que a ocorrência das hipóteses acima não implica em qualquer obrigação de prorrogação do Período da Promoção.

A responsabilidade do **Museu Catavento** e da **TAP Air Portugal** com o Alunos Vencedores e seu respectivo tutor, quando for o caso, encerra-se no momento da entrega do Prêmio (pessoal e intransferível), mais precisamente: entrega da passagem e vouchers correspondentes, livre e desembaraçado de quaisquer ônus.

O **Museu Catavento** e a **TAP Air Portugal** não reconhecem e não se responsabilizam por eventuais questões estranhas ao presente Regulamento, tampouco por atos estranhos a suas ações e/ou sob responsabilidade de terceiros, inclusive, mas não limitado à Escola Pública e/ou dos Participantes e seus representantes legais.

13- CONDIÇÕES GERAIS

Os vencedores do Concurso deverão responsabilizar-se exclusivamente pelo custeio e ao atendimento integral e satisfatório das eventuais providências e procedimentos, sejam estes administrativos ou não, necessários para obtenção dos passaportes, bem como as demais questões e/ou intercorrências que venham a existir e ocorrer.

Fica ainda estabelecido que a documentação necessária, bem como acompanhamento do Aluno Vencedor, durante e para viagem dos menores de idade será da exclusiva responsabilidade de seus respectivos responsáveis legais.

O Aluno Vencedor concorda que deverá se abster de utilizar a marca do **Museu Catavento** e a **TAP Air Portugal** sem a prévia e expressa aprovação das mesmas.

Para sanar dúvidas e obter mais informações acerca do concurso e premiação, as pessoas interessadas poderão entrar em contato pelo e-mail: contato@cataventocultural.org.br.

14 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar do Concurso qualquer Aluno de Escola Pública que preencha os requisitos e condições estipulados no Regulamento.

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro.

É vedada a apuração por meio eletrônico.

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados;

Quando o prêmio contemplado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SRE/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas.

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios.

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial.

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, e portarias e em atos aplicáveis e que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidades previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

15- DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SCPC, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.